

**PORTARIA Nº 1.257/2023**

**DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA ENCADERNAÇÃO DE LIVRO DE ATAS DE CONSELHOS PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 39.454/2023, resolve:

**Art. 1º** O livro de atas de conselhos pertencentes a rede municipal de ensino deverão, a partir da primeira encadernação de atas digitadas, obedecer um padrão a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, para que unifique sua formatação.

**Art. 2º** Todas as orientações quanto a capa, lombada, tamanho e cor de letras, contracapa e demais procedimentos devem ser seguidos para que seja padronizado pelo próprio conselho no decorrer de cada período de efetivo trabalho.

**Art. 3º** No momento da encadernação deverão ser observadas as legislações pertinentes, as quais definem, desde o primeiro livro de atas digitadas, o quantitativo de páginas que compõem o termo de abertura, independentemente do período de mandato do conselho.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de junho de 2023.

**CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS**  
**Secretária Municipal de Educação**